

Exmº Senhor

Data	Nº ofício
16.02.2017	01/2017

**ASSUNTO: SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, e dando cumprimento ao Art.º 27.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Artigo 19.º do Regimento desta Assembleia, convoco Vª. Ex.ª. para a Sessão Ordinária que se realiza no dia **24 de fevereiro de 2017**, pelas **18:30 horas**, na Sala da Assembleia de Freguesia de Campelo (edifício da Junta de Freguesia) e que terá a seguinte ordem de trabalhos:

1. Ratificação da deliberação do ponto 10.º, da ordem de trabalhos, aprovada por unanimidade, na sessão de 02 de dezembro de 2016;
2. Apreciação da informação escrita do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, nos termos do disposto na al. c) n.º 2 do Art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
3. Autoridade de Transportes - Autorização da celebração de contrato de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a CIMRL (Aprovado por unanimidade - Reunião de Câmara de 11.01.2017)
4. Apreciação e aprovação do Projeto de regulamento municipal de apoio à recuperação de habitações degradadas – conclusão da apreciação pública (Aprovado por unanimidade - Reunião de Câmara de 08.02.2017);

5. Alteração da titularidade do contrato do revisor Oficial de Contas da empresa João Cruz – SROC, Unip., Lda. para a empresa Marques, Cruz Associado – SROC, Lda. (Tomado conhecimento – Reunião de Câmara de 08.02.2017);
6. Apreciação do “12.º Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Figueiró dos Vinhos” reportado a 31.12.2016;
7. Conselho Municipal de Segurança de Figueiró dos Vinhos (alínea i), n.º 2, do Art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):
  - a) Discussão e aprovação da alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança (n.º 3, Art.º 6.º, da Lei n.º 33/98 de 18 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto);
  - b) Designação, por substituição, de cidadão de reconhecida idoneidade, (alínea j), n.º1, do Art.º 5.º da Lei n.º 33/98 de 18 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto).

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Carlos Manuel Simões Silva